Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 167

De 01 de Janeiro de 2011.

REAJUSTA VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Sandro Medice de Oliveira, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e em obediência ao disposto no §5º do art. 1º da Resolução nº 201/2002, de 29 de maio de 2002, REVOLVE reajustar os valores das referidas diárias tendo por base os preços praticados no mercado regional.

Segue abaixo os valores das diárias já devidamente reajustados:

LOCALIDADES	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM
Raio de até 50 km	R$ 50,00	-
Raio de 50 à 500 Km	R$ 150,00	R$ 250,00
Raio superior à 500 Km	R$ 200,00	R$ 300,00

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 01 de Janeiro de 2011.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Sandro Medice de Oliveira

Presidente